



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 05.12.2024 – SESSÃO DE JULGAMENTO POR PLENÁRIO VIRTUAL

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600202-82.2024.6.05.0148

PROCEDÊNCIA: ITANHÉM - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

EMBARGANTE: FERNANDA PEREIRA ROSA

ADVOGADO: LUCIANO REIS PORTO - OAB/BA24944-A

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO NÃO PODE PARAR

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: KERRY ANNE ESTEVES FARIAS - OAB/BA19244-A

EMBARGADO: MILTON FERREIRA GUIMARAES

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: MARCELA DAYANA OLIMPIA SODRE - OAB/BA59256

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO - OAB/BA32046-A

ADVOGADO: ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA37069-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA, EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO, JULGOU IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO E DEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ITANHÉM PARA AS ELEIÇÕES DE 2024.

OBSERVAÇÕES: A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO DO PLENÁRIO VIRTUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E DISCIPLINA SEUS PROCEDIMENTOS.